



DIOGRANDE

DIÁRIO OFICIAL DE CAMPO GRANDE-MS

Digitally signed by RODRIGO LENZ 51860678149
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3,
ou=(EM BRANCO), ou=AR NAPTOM,
cn=RODRIGO LENZ 51860678149
Date: 2013.06.21 14:06:26 -0400

Registro n. 26.965, Livro A-48, Protocolo n. 244.286, Livro A-10

4º Registro Notarial e Registral de Títulos e Documentos da Comarca de Campo Grande - Estado de Mato Grosso do Sul

ANO XVI n. 3.791 - sexta-feira, 21 de junho de 2013

17 páginas

PARTE I

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

ANEXO ÚNICO AO DECRETO n. 12.154, DE 20 DE JUNHO DE 2013.

DECRETO n. 12.154, DE 20 DE JUNHO DE 2013.

ESTABELECE A ESTRUTURA TARIFÁRIA DO SISTEMA MUNICIPAL DE TRANSPORTE COLETIVO NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE-MS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALCIDES JESUS PERALTA BERNAL, Prefeito de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pelo art. 8º, inciso X alíneas "a" e "c" e art. 67, inciso XXXIII, da Lei Orgânica do Município de Campo Grande, de 4 de abril de 1990, e:

CONSIDERANDO o disposto no art. 7º da Lei Municipal n. 4.423, de 8 de dezembro de 2006, que estabelece a competência da Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Campo Grande - Agência de Regulação, para estabelecer as estruturas tarifárias dos serviços públicos sob sua regulação;

CONSIDERANDO a Lei Municipal n. 4.584, de 21 de dezembro de 2007, que dispõe sobre o Sistema Municipal de Transporte Coletivo do Município de Campo Grande-MS;

CONSIDERANDO a Medida Provisória n. 617, de 31 de maio de 2013 do Poder Executivo Federal.

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovada a nova Estrutura Tarifária do Sistema Municipal de Transporte Coletivo (Anexo único) com vigência a partir de 1º de julho de 2013, nos termos da Medida Provisória n. 617, de 31 de maio de 2013 do Poder Executivo Federal, e das Normas da Concessão do Sistema Municipal de Transporte Coletivo consubstanciado no Processo Regulatório n. 46095/2013-60, de 6/6/2013 autorizado pela Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Campo Grande - AGEREG e Agência Municipal de Transporte e Trânsito - AGETTRAN.

Art. 2º Fica a AGETTRAN com a incumbência de fiscalizar o cumprimento do disposto na Estrutura Tarifária do Sistema Municipal de Transporte Coletivo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE JUNHO DE 2013.

ALCIDES JESUS PERALTA BERNAL
Prefeito Municipal

Estrutura Tarifária do Sistema Municipal de Transporte Coletivo no Município de Campo Grande-MS.

Tarifa	
Linhas Convencionais e Distritais	R\$ 2,75
Datas especiais	
Dia do Trabalho	
Dia das Mães	40% (quarenta por cento) do valor da tarifa convencional
Dia dos Pais	R\$1,10
Aniversário de Campo Grande	
Finados	
Natal	
Ano Novo	
Linhas circulares executivas	R\$ 3,35

Nota 1: O troco máximo estipulado para as linhas circulares executivas é de R\$ 20,00 (vinte reais).

Nota 2: A tarifa em datas especiais no valor de R\$ 1,10 (um real e quatorze centavos) será exclusiva para pagamento com cartão eletrônico (Smart card).

DECRETO n. 12.155, DE 20 DE JUNHO DE 2013.

ALTERA DISPOSITIVOS DO DECRETO n. 10.719, DE 16 DE JANEIRO DE 2009, QUE ORGANIZA A ESTRUTURA BÁSICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA - SESAU, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALCIDES JESUS PERALTA BERNAL, Prefeito de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 67, da Lei Orgânica do Município, e, tendo em vista o disposto no art. 11 da Lei n. 4.722, de 1ª de janeiro de 2009,

DECRETA:

Art. 1º Fica incluído o item 5, na alínea "a", do inciso V, do art. 2º, do Decreto n. 10.719, de 16 de janeiro de 2009, com a seguinte redação:

PREFEITO.....Alcides Jesus Peralta Bernal
Vice-Prefeito.....Gilmar Antunes Olarte
Chefe do Gabinete do Prefeito
Secretário Munic. de Governo e Relações InstitucionaisGustavo Freire
Secretário Munic. de Administração.....Ricardo Trefzger Ballock
Secretário Munic. da Receita.....Gustavo Freire
Secretário Munic. de Planejamento, Finanças e Controle
.....Wanderley Ben Hur da Silva
Secretária Munic. de Políticas e Ações Sociais e Cidadania
.....Thais Helena Vieira Rosa Gomes
Secretário Munic. de Educação.....José Chadid
Secretária Munic. de Desenvolvimento Econômico, de Ciência e Tecnologia e do Agronegócio.....Dharleng Campos de Oliveira
Secretário Munic. de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano.....
.....Odimar Luis Marcon
Secretário Munic. de Infraestrutura, Transporte e HabitaçãoSemy Alves Ferraz
Secretário Munic. de Saúde Pública.....Ivandro Corrêa Fonseca

Procurador-Geral do Município.....Luiz Carlos Santini
Diretor-Presidente da Ag. Munic.de Habitação de Campo Grande
.....Amilton Candido de Oliveira
Diretor-Presidente do Instituto Munic. de Planejamento Urbano.....Valter Cortez
Diretor-Presidente da Agência Municipal de Prestação de Serviços à Saúde.....
.....Ivandro Corrêa Fonseca
Diretora-Presidente da Agência Munic. de Transporte e Trânsito
.....Katia Maria Moraes Castilho
Diretora-Presidente da Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Campo Grande.....Ritva Cecília de Queiroz Garcia Vieira
Diretor-Presidente da Fundação Municipal de CulturaJulio Cesar Pereira Cabral
Diretora-Presidente da Fundação Municipal de EsporteLeila Cardoso Machado
Diretor-Presidente do Instituto Munic. de Previdência de Campo Grande.....
.....Ricardo Trefzger Ballock
Diretor-Presidente da Fundação Social do Trabalho de Campo Grande.....
.....Aldo Euripedes Donizete
Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Tecnologia da Informação.....
.....Luiz Alberto de Oliveira Azevedo